



Ministério da Educação

ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª Reunião da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, em 2021

Data: 27 de outubro de 2021

Horário: 9h30 às 12h30

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ministério da Educação, Edifício Sede, Sala Drummond - 8º andar e Videoconferência via plataforma Teams

Participantes

Membros da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, de acordo com a Portaria GM/MEC nº 821, de 15 de outubro de 2021:

I – Representantes do Ministério da Educação – MEC:

1. **Mauro Luiz Rabelo**, Secretário de Educação Básica, Coordenador Titular da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;
2. **Fabício Storani de Oliveira**, Diretor de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras, da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - Semesp, titular;
3. **Marilza Machado Gomes Regattieri**, Diretora de Política e Regulação de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, suplente;
4. **Carlos Eduardo Moreno Sampaio**, Diretor de Estatísticas Educacionais, do Inep, suplente; e
5. **Antônio Corrêa Neto**, Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição de Arrecadação do Salário-Educação - Substituto, do FNDE, suplente.

II – Representantes do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – Consed:

1. **Raimundo Barradas**, Secretário-Executivo da Educação do Amazonas, pela Região Norte, suplente;
2. **Getúlio Marques Ferreira**, Vice-Presidente do Consed Região Nordeste e Secretário de Estado da Educação do Rio Grande do Norte, pela Região Nordeste, titular;
3. **Vitor Amorim de Angelo**, Presidente do Consed e Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo, pela Região Sudeste, titular;
4. **Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**, Secretária de Estado da Educação de Goiás, pela Região Centro-Oeste, suplente; e
5. **Renato Feder**, Vice-Presidente do Consed Região Sul e Secretário de Estado da Educação do Paraná, pela Região Sul, titular.

III – Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime:

1. **Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca**, Dirigente Municipal de Educação de Piraquê/TO Presidente da Undime Região Norte, pela Região Norte, titular;
2. **Alessio Costa Lima**, Dirigente Municipal de Educação de Palhano/CE, Presidente da Undime Região Nordeste, pela Região Nordeste, titular;
3. **Luiz Miguel Martins Garcia**, Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP, Presidente da Undime Nacional, pela Região Sudeste, titular;
4. **Eduardo Ferreira da Silva**, Dirigente Municipal de Educação de Canarana/MT, Presidente da Undime Região Centro-Oeste, pela Região Centro-Oeste, titular; e
5. **Patrícia Lueders**, Dirigente Municipal de Educação de Blumenau/SC, Presidente da Undime Região Sul, pela Região Sul, titular.

IV – Convidados:

1. Andrea Araujo Pereira – CGINF/GAB/SEB/MEC
2. Armando Amorim Simões – DIRED/Inep
3. Aumara Feu - ME
4. Borba David Coimbra – Diretor de Programa Substituto/SE/MEC
5. Carlos Rosa - ME
6. Fabiana de Assis Alves – DIRED/Inep
7. Gustavo Moraes – DIRED/Inep
8. Henrique Carvalho - ME
9. Isabel Chagas – Chefe de Gabinete/SE/MEC
10. João – Consed
11. Jossifram Soares - ME
12. Leda Mercia Lopes – CGINF/GAB/SEB/MEC
13. Linair Moura Barros Martins – Semesp/MEC
14. Luciana da Silva Castro – Coordenadora-Geral Substituta/CGINF/GAB/SEB/MEC
15. Marcelo Lopes de Souza – DIRED/Inep
16. Maria Edineide de Almeida Batista – Undime
17. Mauro Lucio Barros - CGINF/GAB/SEB/MEC
18. Nilce Rosa da Costa – Consed
19. Roberta Vieira – ME
20. Rodney Stanev – ME
21. Socorro Neri - Consed
22. Victor Godoy Veiga – Secretário-Executivo/MEC

Ata da Reunião

A 2ª Reunião da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, no ano de 2021, foi aberta pelo Coordenador e Presidente da Comissão Intergovernamental, o Secretário da SEB, Mauro Rabelo. Ele agradeceu a disponibilidade dos presentes em participar e informou que essa era uma continuação da reunião ocorrida no dia 19 de outubro de 2021. Informou também que, no dia anterior, havia sido realizada uma reunião com os professores especialistas, José Marcelino Rezende Pinto e Nalú Farenzena, a pedido da Undime, acerca da proposta de indicador de educação infantil para

aplicação dos recursos complementares da União ao VAAT. Em seguida abriu a palavra para os Presidentes do Consed e da Undime.

O Sr. Vitor de Angelo cumprimentou os presentes, agradeceu a participação dos representantes do Consed, agradeceu também o aceite do MEC para a realização dessa reunião de forma presencial, fazendo votos de um trabalho proveitoso a todos.

O Sr. Luiz Miguel agradeceu a presença dos representantes da Undime e a realização da reunião presencialmente, comentando que suas expectativas eram de que essa fosse a última reunião da Comissão em que os trabalhos não fossem baseados em critérios técnico-científicos.

Na sequência, o Secretário Mauro Rabelo apresentou a proposta de pauta para a reunião:

1. Apreciação da metodologia do indicador de educação infantil;
2. Fatores de ponderação;
3. Minuta de Resolução; e
4. Minuta de Regimento Interno.

Considerando que alguns dos presentes não haviam participado da reunião anterior, o Secretário Mauro Rabelo solicitou ao Sr. Gustavo Moraes, do Inep, que fizesse uma breve apresentação dos dois primeiros pontos de pauta.

O Sr. Gustavo Moraes então cumprimentou a todos os presentes e apresentou, em linhas gerais, os conceitos e a metodologia sugerida para o indicador de educação infantil, bem como a proposta para os fatores de ponderação do Fundeb, resumindo o conteúdo da Notas Técnicas que haviam sido encaminhadas aos membros da Comissão:

1. Nota Técnica 21/2021/CGIME/DIREDD/INEP, com a proposição de indicador de educação infantil, em conformidade com o disposto nos artigos 28 e 43 da Lei 14.113/2020 e nos artigos 40 e 47 do Decreto nº 10.656/2021.
2. Nota Técnica 25/2021/CGIME/DIREDD/INEP, que versa sobre proposta técnica quanto aos fatores de ponderação do Fundeb definidos no § 1º, do Art. 43, da Lei 14.113/2020, para vigência no exercício de 2022, em razão do previsto no § 3º, Art.43, da referida Lei, e no Art. 47, do Decreto nº 10.656/2021.
3. Nota Técnica nº 27/2021/CGIME/DIREDD, que analisa a vinculação da complementação-VAAT à educação infantil quanto aos impactos do uso da alternativa criada pela alínea (b), inciso III, §1º, Art. 43, da Lei 14.113/2020.

Após a apresentação, o Secretário Mauro Rabelo abriu a palavra aos membros da Comissão Intergovernamental para discutirem, primeiramente, a respeito do indicador de educação infantil.

O Secretário Aléssio comentou sobre o esforço do Inep em buscar desenvolver um indicador o mais equitativo possível, de acordo com os critérios estabelecidos pelo art.28 da Lei do Fundeb. Comentou também que as metodologias de aproximação das estimativas da população e do nível socioeconômico haviam gerado algumas dúvidas, por isso havia sido solicitada a reunião com especialistas, realizada no dia anterior. Como as dúvidas foram respondidas, afirmou que aprovariam as metodologias propostas para o indicador de educação infantil, que inclusive já havia sido utilizado em 2021, apesar da defesa da CNM da utilização do critério do número de matrículas, visto que este critério causaria muitas distorções. Comentou também que não foram apresentadas outras propostas de indicador por outras instituições ou especialistas e que, futuramente, caso venha a ser identificada alguma distorção resultante da aplicação do indicador, ele poderia ser alterado pela Comissão.

A Secretária Patrícia Lueders comentou que o apresentado pela Lei não era o desejável, haja vista o déficit que havia no financiamento da educação infantil, principalmente para creche (0 a 3 anos), mas que era o viável para o momento, apontando para a necessidade de se avançar na discussão sobre formas de ampliação do investimento nessa etapa.

O Secretário Luiz Miguel considerou que, a partir do próximo ano, haverá mais dados sobre a utilização do indicador, quando poderão ser feitos ajustes metodológicos no processo, parabenizando a equipe do Inep pelo trabalho desenvolvido.

Na sequência, o Secretário Aléssio sugeriu que fosse realizada uma maior divulgação, entre os gestores municipais de educação, da forma de aplicação dos recursos do VAAT global e da complementação-VAAT, pois havia uma grande desinformação sobre o assunto.

O representante do FNDE, Sr. Antônio Corrêa, comentou que eles vinham trabalhando nessa divulgação e tinham recebido muitas consultas de assistência técnica, concordando com a afirmação de que a desinformação, realmente, ainda era muito grande.

O Secretário Mauro Rabelo indagou se valeria a pena a elaboração de uma cartilha sobre a aplicação dos recursos do VAAT, ao que os presentes responderam afirmativamente.

O Sr. Antônio Corrêa destacou que já havia uma cartilha e um manual sobre o Fundeb de maneira geral, publicados no *site* do FNDE, e que esse material poderia ser revisto e aperfeiçoado. Acrescentou que estavam preparando um curso à distância sobre o Fundeb, previsto para ser disponibilizado em dezembro de 2021, ressaltando que estavam trabalhando intensamente na capacitação de gestores na correta aplicação dos recursos do Fundeb.

A Secretária Patrícia Lueders afirmou que era importante também envolver o Ministério da Economia, os secretários municipais de finanças e os técnicos que lidavam com o tema.

Ainda sobre esse tema, o Secretário Aléssio comentou que era interessante haver informações mais resumidas e de mais fácil entendimento sobre o VAAT, na forma de infográficos, por exemplo.

Todos concordaram com as sugestões propostas e, em seguida, o Secretário Mauro Rabelo passou para o segundo ponto de pauta, os fatores de ponderação, perguntando se o Inep gostaria de tecer ainda algumas considerações.

O Sr. Armando Simões comentou que, por força do art. 18 da Lei do Fundeb, a Comissão deveria aprovar não apenas os fatores de ponderação, mas as metodologias de cálculo dos custos médios, as quais serviriam de base para a proposição desses fatores, pois seriam a razão entre os custos médios de uma etapa ou modalidade em relação aos valores da etapa de referência. Nesse sentido, o Inep avaliou que, para melhor subsidiar a decisão da Comissão, ainda se fazia necessária uma análise dos impactos que as diferentes alternativas trariam, ou seja, os resultados redistributivos de cada possível opção.

Além disso, informou que o novo Fundeb havia previsto três novos ponderadores de matrículas que traziam mais complexidade para o cálculo da distribuição de recursos: o nível socioeconômico, o potencial de arrecadação tributária e a disponibilidade de recursos. Para ele, esses ponderadores teriam grande potencial de interação entre si, podendo haver a neutralização dos efeitos de um por outro desses ponderadores, gerando efeitos de soma zero.

Em vista disso, o Inep considerou que seria mais responsável manter, para 2022, os atuais fatores de ponderação, a fim de que pudessem aprofundar os estudos existentes e apresentar suas conclusões no primeiro semestre de 2022, para serem apreciadas pela Comissão. Por fim, afirmou que eram contrários ao congelamento dos fatores até 2023, como proposto pela CNM e pelos Projetos de Lei que tramitavam no Congresso, visto que essa proposição retiraria da Comissão sua prerrogativa de decisão sobre o assunto.

O Secretário Mauro Rabelo então passou a palavra para o Secretário-Executivo do MEC, Victor Godoy, o qual cumprimentou a todos os presentes na reunião, agradecendo a presença de todos e colocando o Ministério à disposição para contribuir no que fosse necessário.

Retomando a palavra, o Secretário Mauro Rabelo agradeceu a fala do Secretário-Executivo e destacou que os comentários acrescentados pelo Sr. Armando Simões haviam deixado claro os aspectos que ainda eram necessários para uma tomada de decisão segura.

O Secretário Vitor de Angelo, em seguida, reforçando a fala inicial da Secretária Patrícia Lueders, comentou que o esforço da Comissão deveria ser no sentido de não se tomar mais decisões apenas sobre o possível para o momento, mas sim sobre o que, de fato, precisaria ser mudado e decidido. Ressaltou o

caráter de prudência da fala do Sr. Armando Simões, afirmando que não havia como discordar dos argumentos apresentados. No entanto, solicitou que, em se optando pelo congelamento dos fatores de ponderação, a Comissão assumisse um compromisso de aplicar esse congelamento somente para 2022, evitando que as razões que impediram o Inep de concluir seus estudos se repetissem no próximo ano, e atuando junto ao Parlamento em relação ao congelamento que estava sendo proposto, que retirava da Comissão sua prerrogativa de decisão para o ano de 2023. Em resumo, em nome do Consed, propôs a aceitação da proposta do Inep de manutenção dos atuais fatores de ponderação para 2022, acompanhada por um posicionamento formal da Comissão, perante o Congresso Nacional, contrário ao congelamento para além de 2022, valorizando o Inep e a Comissão em suas respectivas atribuições legais no que se referia ao tema.

O Secretário Luiz Miguel, em nome da Undime, concordou com a proposta do Consed de posicionamento da Comissão perante o Congresso Nacional e aceitou a proposta do Inep, que trata dos fatores de ponderação, reforçando a necessidade de um compromisso no sentido de que a Comissão não venha mais a ter de decidir sem os estudos necessários para isso, valorizando o trabalho que estava sendo desenvolvido pelo Inep, pelo FNDE e pelo Ministério da Economia. Mencionou que havia uma cultura de não se cuidar bem dos dados, apresentando como exemplo o fato dos dados do SIOPE não serem tão confiáveis como deveriam ser e enfatizando a importância de se fortalecer, nos entes federados, a importância de se alimentar bem os bancos de dados e sistemas de informação.

Após uma indagação do Sr. Vitor de Angelo com referência ao processo de desenvolvimento dos estudos sobre os fatores de ponderação, previstos para serem concluídos pelo Inep em abril de 2022, o Secretário Mauro Rabelo sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para subsidiar a Comissão em relação ao assunto, com reuniões mensais de acompanhamento e apresentação de premissas e contribuições por parte dos membros da Comissão, ao que todos concordaram.

A Sra. Socorro Neri reforçou a necessidade de mobilização do MEC perante a proposta de congelamento dos fatores de ponderação até 2023 prevista nos Projetos de Lei, visto que retirava da Comissão sua razão de existir. Para ela, a Comissão era o fórum adequado para a deliberação sobre as alterações dos fatores de ponderação. Informou que esses PLs estavam tramitando na Câmara dos Deputados em regime de urgência, somente sendo possível alterá-los em plenário. A Secretária Patrícia Lueders também argumentou favoravelmente a essa proposição, destacando a urgência da questão.

O Sr. Borba Coimbra informou que o MEC estava acompanhando de perto essa questão e estava articulando para que a parte do texto que interferia nas atribuições da Comissão fosse retirada, reconhecendo a perda de função que ocorreria caso o texto fosse aprovado como estava. Reforçou que a posição do MEC era de que o fórum instituído pela Lei para a deliberação a respeito dos fatores de ponderação era a Comissão. Acrescentou que a equipe da Câmara dos Deputados estava receptiva às sugestões de adequação de texto apresentadas.

O Secretário Aléssio esclareceu que os Projetos de Lei eram muito importantes porque traziam diversas alterações necessárias para a Lei, como as questões dos profissionais de educação (art. 26) e do VAAT, e que o foco da articulação da Comissão deveria ser de apenas sugerir a adequação do artigo que tratava do congelamento dos fatores de ponderação até 2023, conciliando com o que havia sido decidido pela Comissão para 2022.

O Sr. Gustavo de Moraes pediu a palavra para esclarecer que seria simplificada a afirmação de que não havia estudo sobre os fatores de ponderação. Segundo ele, existia uma pauta grande de estudos sobre o tema e sobre custos médios em educação, bem como distintas agendas de pesquisa em andamento. Destacou que a Nota Técnica do Inep buscou mostrar os avanços que haviam sido feitos por vários dos estudos existentes, mas que ficou evidenciada a necessidade de que esses estudos tivessem seus impactos analisados. Especificamente em relação à agenda de estudos no Inep, esclareceu que estava aberta a receber apoios e sugestões. Explicou que essa agenda já estava em curso e envolvia pressupostos teóricos e legais, montagem de base de dados, além de outros aspectos técnicos. O cronograma havia sido apresentado na Nota Técnica. Nesse sentido, destacou que seria importante manter esse cronograma, que já estava apertado, para não haver o risco de atraso e de perda de mais um ano para a apresentação de resultados. Assim, sugeriu que, caso venha a ser constituído o Grupo de Trabalho, o Inep pudesse apresentar as metodologias do trabalho, que poderiam ser aperfeiçoadas

dentro das possibilidades técnicas e de base de dados, sendo bem-vinda a contribuição de todos os atores para o trabalho.

O Secretário Mauro Rabelo retomou a palavra e consolidou as discussões, perguntando se poderia ser considerada aprovada a manutenção dos atuais fatores de ponderação para 2022, ao que todos concordaram.

Quanto à questão do congelamento do Projeto de Lei da Professora Dorinha, o Sr. Antônio Corrêa acrescentou que, a partir do que tinha observado nas audiências públicas sobre o assunto, não haveria dificuldade em se alterar esse ponto por parte da Câmara, pois acreditava que ele havia sido incluído por ainda não terem sido elaborados os estudos necessários, não havendo uma convicção, no Congresso, no sentido de esvaziar as funções da Comissão. Na sua opinião, bastaria ser apresentada a questão para a Professora Dorinha e verificar com ela quais seriam os trâmites para sua solução.

O Secretário Alessio lembrou que o art. 43 da Lei do Fundeb determinava sua alteração até 31 de outubro de 2021 em aspectos outros que não somente os fatores de ponderação. Então seria importante uma discussão mais aprofundada com a Professora Dorinha sobre que aspectos deveriam estar na atualização da Lei, informando quando os estudos estariam concluídos pelo Inep e FNDE.

O Sr. Borba Coimbra comentou que a deliberação sobre as metodologias de cálculo dos itens do art. 43 caberia à Comissão. A leitura do MEC era de que a redação atual do Projeto de Lei tolhia a possibilidade de a Comissão decidir, inclusive decidir sobre o congelamento, caso considerasse necessário. O congelamento já estaria fixado em lei, sem a possibilidade de a Comissão intervir nisso. E a defesa do MEC era de que essa avaliação e decisão deveria ser de competência da Comissão. Para ele, a motivação para essa proposição do Projeto de Lei foi um desconhecimento sobre o fato de que a Comissão já estava instituída e que planejava publicar a resolução até o dia 31 de outubro de 2021.

Sobre o assunto, o Sr. Armando Simões explicou que o entendimento do Inep era de que o art. 43, como disposição transitória, perderia eficácia ao final de 2021. E, mantidos os trabalhos e as prerrogativas da Comissão, não seria necessária a reedição desse artigo, com exceção de seu parágrafo 2º, que trata da multiplicação dos fatores de ponderação da educação infantil por 1,5, a fim de serem mantidos os atuais patamares de distribuição de recursos do Fundeb para 2022. Além disso, outra preocupação relacionada ao artigo 43 dizia respeito ao indicador de educação infantil, que, para o Inep, deveria ser tratado no art. 28, estabelecendo-se uma salvaguarda para a vinculação dos 50% para educação infantil previsto no texto constitucional, na hipótese de uma indefinição futura do indicador de educação infantil.

Na sequência, o Secretário Mauro Rabelo apresentou a Minuta de Resolução para discussão, terceiro ponto de pauta. Os participantes da reunião apresentaram suas sugestões de alteração, tendo sido alcançado consenso sobre as alterações que deveriam ser incorporadas.

Por último, foi discutida a Minuta de Regimento Interno. Ficou consensuado que as reuniões ordinárias deveriam ser preferencialmente presenciais; as extraordinárias poderiam ocorrer por meio de videoconferência. Com relação à pauta das reuniões, ficou decidido que seria facultada a qualquer das instituições representadas na Comissão a proposição de itens de pauta para as reuniões, ficando a Coordenação da Comissão responsável por sua inclusão. A Coordenação também seria responsável pela convocação das reuniões extraordinárias solicitadas por qualquer das instituições. Quanto às deliberações, optou-se por buscar primeiramente o consenso e, não sendo possível, seguir para a maioria simples dos votos.

Ainda sobre o Regimento Interno, a representante do Ministério da Economia, Sra. Aumara Feu, considerou que seria importante que fosse incluída a previsão de participação do Ministério da Economia conforme consta do Decreto do Fundeb, bem como a possibilidade de que pudessem sugerir itens para a pauta, como a apresentação de estudos, por exemplo, a critério da Comissão.

O Secretário Mauro Rabelo sugeriu então que fosse replicado o texto do Decreto no Regimento, se comprometendo a enviar a versão final da Minuta do Regimento Interno para a apreciação de todos.

Ao final das deliberações, o Secretário Mauro Rabelo agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.



18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Storani de Oliveira, Diretor(a)**, em 09/12/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marilza Machado Gomes Regattieri, Diretor(a)**, em 10/12/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Lueders, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FEDER, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Jesus Teixeira Barradas, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alessio Costa Lima, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3028103** e o código CRC **80C5FFE9**.

